



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL N. 0103 / 2022

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito Especial no valor que mencionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alcínópolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 0510 de 17/12/2021, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito Especial no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) sob as seguintes codificações:

Unidade: 11 - Câmara Municipal de Alcínópolis-MS

01.031.0101.2.001.339040.1.00.000 GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVA 30.000,00

TOTAL: 30.000,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito especial aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

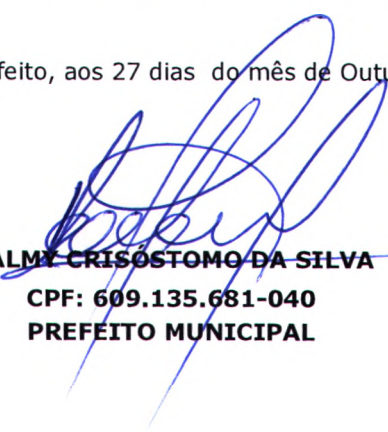
Unidade: 11 - Câmara Municipal de Alcínópolis-MS

01.031.0101.2.001.339014.1.00.000 GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVA 30.000,00

TOTAL: 30.000,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de Outubro de 2022


DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
CPF: 609.135.681-040
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS em 27 de outubro de 2022


Célia Regina Furtado dos Santos
Sec Mun. Adm, Planej e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS DO DECRETO Nº 0103/2022

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 510 de 17 de dezembro 2021 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos a seguir a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais de Suplementares de dotação por anulação.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), e em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento.

Considerando o Parágrafo Único, do artigo 6º (sexto) que fica autorizado e não será computada para efeito do limite no inciso deste artigo a abertura de créditos suplementares; inciso I - A movimentação de dotações e fontes de recursos dentro da mesma Secretaria e Fundos através de decreto do executivo nos termos do artigo 167 incisos VI da constituição federal.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicado no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações e de Superávit Financeiro.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais por remanejamento (suplementação e anulação) de dotações orçamentárias na seguinte Unidade Gestora:

- Unidade Gestora da Câmara Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações para abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e as anulações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora.

Alcinópolis - MS, 27 de outubro de 2022.


DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL N. 0103 / 2022

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito Especial no valor que mencionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alcinópolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 0510 de 17/12/2021, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito Especial no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) sob as seguintes codificações:

Unidade: 11 - Câmara Municipal de Alcinópolis-MS

01.031.0101.2.001.339040.1.00.000	GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVA	30.000,00
-----------------------------------	------------------------------	-----------

TOTAL: 30.000,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito especial aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

Unidade: 11 - Câmara Municipal de Alcinópolis-MS

01.031.0101.2.001.339014.1.00.000	GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVA	30.000,00
-----------------------------------	------------------------------	-----------

TOTAL: 30.000,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de Outubro de 2022

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA**CPF: 609.135.681-040****PREFEITO MUNICIPAL**

Afixado no expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS em 27 de outubro de 2022

Célia Regina Furtado dos Santos
Sec Mun. Adm, Planej e Finanças

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS DO DECRETO Nº 0103/2022

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 510 de 17 de dezembro 2021 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais de Suplementares de dotação por anulação.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), e em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento.

Considerando o Parágrafo Único, do artigo 6º (sexto) que fica autorizado e não será computada para efeito do limite no inciso deste artigo a abertura de créditos suplementares; inciso I - A movimentação de dotações e fontes de recursos dentro da mesma Secretaria e Fundos através de decreto do executivo nos termos do artigo 167 incisos VI da constituição federal.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicado no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações e de Superávit Financeiro.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais por remanejamento (suplementação e anulação) de dotações orçamentárias na seguinte Unidade Gestora:

Unidade Gestora da Câmara Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações para abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e as anulações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora.

Alcinópolis - MS, 27 de outubro de 2022.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA SEMED nº 11/2022

Alcinópolis-MS, 11 de novembro de 2022.

Nomeia a Comissão do Processo de Remoção de Professores do Quadro do Magistério dentre as unidades escolares da rede municipal de ensino de Alcinópolis-MS para o ano 2023 e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto** no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar Municipal nº 033/11 de 03 de maio de 2011 e a Edital SEMED nº 10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão do Processo de Remoção de Professores do Quadro do Magistério dentre as unidades escolares da rede municipal de ensino de Alcinópolis-MS para o ano letivo 2023.

- I - Ligia Maria Gomes Maia**
Representante da assessoria jurídica
- II - Daiana Perez de Farias**
Representante da etapa de Educação Infantil
- III - Claudia de Azevedo**
Representante da etapa de ensino fundamental
- IV - Irlene Coelho Oliveira Vicente**
Representante da Secretaria Municipal de Educação
- V - Lilian Flávia Müller**
Representante da Comissão de Valorização do Magistério

Art. 2º - As atribuições será de acordo com Edital SEMED nº 010/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.